



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**



**JUSTIFICATIVA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24, inciso IV e parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

**I – Objeto:** Contratação de empresa especializada para o serviço de impressão de material gráfico, atendendo a secretaria municipal de saúde e seus departamentos para prevenção e enfrentamento ao COVID-19, no Município de Curuçá, Estado do Pará.

**II – Empresas:**

RONALDO CARDOSO PINHEIRO EIRELI, sob o CNPJ: 09.579.264/0001-16.

**III - Razão da Escolha do Fornecedor:** A empresa RONALDO CARDOSO PINHEIRO EIRELI, sob o CNPJ: 09.579.264/0001-16 foram escolhidas porque (I) são do ramo pertinente; (II) detém toda documentação, autorização e alvarás para fornecimento dos medicamentos; (III) é empresa que se prontificou a fornecer os medicamentos; e (IV) Apresentaram os menores valores.

**IV - Justificativa do Preço:** O preço praticado é de mercado, considerando pesquisa de preço como mostra o mapa de apuração nos autos.

Assim, submeto a presente justificativa a Secretária Municipal de Saúde para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Curuçá, 23 de março de 2021.

**Rui Guilherme de Araújo Silva**  
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Ratifico** a justificativa para instauração de processo em Caráter emergencial.

**Maria do Socorro Pinheiro Ruivo**  
Secretária Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal de Curuçá**  
Praça Coronel Horácio, n.º. 70 - Curuçá - PA, CEP: 68.750 - 000.  
CNPJ: 05.171.939/0001-32